



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 1270/2025

Ampliar o número de acompanhantes especializados escolares na EMEB Dirce Antônio.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O vereador Jairo Ribeiro Passos (JAIRO PASSOS), nos termos regimentais, apresenta a seguinte indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Verificar a possibilidade que estude a viabilidade de ampliar o número de acompanhantes especializados escolares na EMEB Dirce Antônio, visando garantir o atendimento adequado às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculadas na referida unidade de ensino.

Justificativa

A inclusão de alunos com deficiência, especialmente os diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), exige da escola pública não apenas a oferta da matrícula, mas também o suporte necessário para seu pleno desenvolvimento, respeitando suas particularidades.

A Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, equipara o autista à pessoa com deficiência, garantindo-lhe o direito à educação inclusiva. Ainda, o Decreto nº 8.368/2014, que regulamenta essa lei, dispõe que a instituição de ensino deverá disponibilizar acompanhante especializado sempre que houver comprovação da necessidade para o desenvolvimento das atividades escolares.

O aumento do número de acompanhantes especializados nas escolas é fundamental para garantir a segurança, o bem-estar e o aprendizado das crianças



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

com TEA, permitindo que essas possam participar das atividades escolares com dignidade, respeito e apoio adequado. Ressalta-se que, na EMEB Dirce Antônio, há crescente demanda por esse tipo de suporte, tornando urgente a ampliação da equipe de apoio.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência e de sua equipe, desde já agradeço pela colaboração e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valinhos, 11 de abril de 2025.

AUTORIA: JAIRO PASSOS

